



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

LEI Nº. 2.131/2.009.
PROCESSO Nº..... 113/2.009.
APROVADO EM 14.12.2.009.

"Declara de Utilidade Pública ao
"SINDICATO RURAL DE
CORUMBÁ", e dá outras
providências".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **APROVA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Declara de utilidade Pública ao "Sindicato Rural de Corumbá".

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2.009.


Antonio Luiz Almeida Vianna
Presidente

